



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação Abertura de Processo Licitatório visando contratação de empresa especializada para realização de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Vagas Concurso	Cotação 1	Cotação 2	Valor Médio	Valor Total
1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
2	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
3	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
5	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6	MÉDICO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7	MÉDICO REGULADOR	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
8	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
9	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
10	PROFESSOR DE ARTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
11	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
14	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
15	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$	R\$	R\$	R\$





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

		1.000,00	1.600,00	1.300,00	1.300,00
17	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
18	PROFESSOR PRÉ- ESCOLAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
19	MOTORISTA DA EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR)	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
20	MOTORISTA (DEMAIS SECRETARIAS)	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
23	CONTADOR ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 4.323/2015	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
24	CONTADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4.183/2013	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
25	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
26	TURISMÓLOGO	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
27	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
28	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
29	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMBULÂNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 34.575,00</b>	

Item	Vagas Seletivo Saúde	Cotação 1	Cotação 2	Valor Médio	Valor Total
1	ASSISTENTE SOCIAL - NASF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	FISIOTERAPEUTA – NASF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
3	NUTRICIONISTA - NASF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4	PSICÓLOGA - NASF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
5	EDUCADOR FÍSICO – NASF	R\$	R\$	R\$	R\$





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

		1.000,00	1.600,00	1.300,00	1.300,00
6	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	AGENTE DE SAÚDE - ESF ESTRELA BRILHANTE	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
9	AGENTE DE SAÚDE - ESF FLOR DE LIZ	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
10	AGENTE DE SAÚDE - ESF FLOR DE MACIEIRA	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
11	AGENTE DE SAÚDE - ESF GIRASOL	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
12	AGENTE DE SAÚDE - ESF NOVOS TEMPOS	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
13	AGENTE DE SAÚDE - ESF RAIOS DE SOL	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
14	AGENTE DE SAÚDE - ESF ARAUCÁRIA	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 925,00	R\$ 925,00
15	AUXILIAR ODONTOLÓGICO ESF	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
16	ENFERMEIRO ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
17	ENFERMEIRO UNIDADE CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
18	MÉDICO ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
19	MÉDICO PSIQUIÁTRICO CAPS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
20	MÉDICO UNIDADE CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
21	ODONTÓLOGO CEO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
22	ODONTÓLOGO ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
24	TÉCNICO ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 27.875,00</b>	





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Item	Vagas Seletivo Administração e Educação	Cotação 1	Cotação 2	Valor Médio	Valor Total
1	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
4	PSICÓLOGO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
5	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE/FAXINEIRO/MERENDEIRA)	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
6	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
7	MOTORISTA EDUCAÇÃO- TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
8	MOTORISTA (DEMAIS SECRETARIAS)	R\$ 850,00	R\$ 900,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	ORIENTADOR DE DANÇA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13	PROFESSOR ANOS INICIAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
14	PROFESSOR ARTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
15	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
18	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
19	PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
20	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
21	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

22	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
23	PROFESSOR DE MÚSICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
24	PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
25	PROFESSOR DE PROJETO EDUCACIONAIS GINÁSIO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
26	PROFESSOR DE AEE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
27	2º PROFESSOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
28	PROFESSOR PRÉ- ESCOLAR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
29	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
30	ELETRICISTA	R\$ 850,00	R\$ 987,00	R\$ 918,50	R\$ 918,50
31	ENCANADOR	R\$ 850,00	R\$ 987,00	R\$ 918,50	R\$ 918,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 33.537,00</b>	

### 2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1. No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. Portanto necessitamos de empresa especializada no ramo de realização de concursos para tal prestação de serviço.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A realização de todas as etapas do concurso inclui:

3.1.1. Planejamento e realização de concurso público para provimento dos cargos relacionados do presente Termo de Referência, através de provas objetivas, práticas e títulos; elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela Comissão de Concurso;

3.1.2. A elaboração das provas deverá ser realizada por equipe de profissionais especializados, devendo ser observado o disposto no quesito qualificação técnica da Empresa;

3.1.3. A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente pelas eventuais falhas;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

3.1.4. As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em malotes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;

3.1.5. Para aplicação das provas o município colocará à disposição da licitante contratada, pessoal para auxiliar nas aplicações das provas, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás (disponibilizados pela contratada), para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratante apresentar previamente à contratada a listagem com os nomes desses profissionais;

3.1.6. Ficará a cargo da Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas, bem como equipamentos para a prova prática;

3.1.7. Deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas. Emitir relatório impresso, informando a Comissão do Concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;

3.1.8. Os programas das disciplinas deverão ser elaborados conforme os requisitos de cada cargo, devendo os mesmos passar previamente pela aprovação da Comissão de Concurso. A editoração deverá ser realizada através de softwares que possibilitem um trabalho moderno e de qualidade;

3.1.9. É de responsabilidade da Contratada, elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso;

3.1.10. O edital que regulamentará o concurso em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e as especificações deste termo de referência e edital de licitação;

3.1.11. O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura do concurso e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;

3.1.12. Do edital constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:

3.1.12.1 Bibliografia de referência para os candidatos;

3.1.12.2 A informação de que a inscrição somente poderá ser realizada após confirmação do depósito;

3.1.12.3 Datas previstas para (divulgação dos locais de provas, realização das provas, divulgação dos resultados preliminares, interposição de recursos, resultado do julgamento dos recursos, divulgação dos resultados finais);

3.1.12.4 Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e de títulos;

3.1.12.5 Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;

3.1.12.6 Descrição dos critérios de desempate, sendo que em caso de sorteio público será realizado pela contratada;

3.1.12.7 Lista de medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, bem como qualquer outra imposição considerada necessária.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

### **5. VALOR ESTIMADO**

**5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 95.987,00;**

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos disponibilizados por empresas as quais atuam na área de realização de concursos e processos seletivos.

5.3 Atestamos que somente duas empresas tiveram o interesse de fornecer orçamento referente ao objeto da presente licitação.

### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Declaração que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto do edital;

6.2. Certidão (ões) ou Atestado (s) de capacidade técnica (s), emitido (s) em nome da empresa licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, registrados no Conselho Regional de Administração – CRA, com o RCA dentro da validade, que deverá comprovar o desempenho de atividades envolvendo as seguintes ações:

a) Elaboração e aplicação de provas objetivas;

b) Elaboração e aplicação de provas de títulos;

c) Elaboração e aplicação de prova prática para cargos de nível fundamental, médio e superior.

6.3. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA de Santa Catarina e/ou registro secundário da empresa no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, quando o licitante for de outro estado da federação, conforme Resolução Normativa nº 390 – Artigo 37 do Conselho Federal de Administração.

6.4. Declaração do licitante que possui Site para recepção de inscrições via internet;

6.5. Declaração do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a prestação de serviços de forma satisfatória, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

7.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

7.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço do presente contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Joaquim SC, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;





## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

114.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5 As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8 O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **12. CONSIDERAÇÕES**

**Fiscal do Contrato:** Fabiano Padilha – ATP SMECD

**Fiscal do Contrato:** Daniele Hugen Rodrigues – Diretora de RH

**Gestora de Contratos:** Andréa Neves de Souza

